



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXVI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINARIA – AGOSTO /2026

TRIUNFO INFORME, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

- 1 -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SUPLENTES

Chamamento público de n.º 01/2026

A Prefeitura Municipal de Triunfo – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a **Convocação dos Proponentes Suplentes** do Edital de **Chamamento Público nº 01/2026**, referente ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para apresentação da documentação de habilitação.

A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no resultado final da etapa de análise de projetos, em decorrência da existência de vagas remanescentes provenientes da inabilitação de proponentes anteriormente classificados.

O Edital de Chamamento Público nº 02/2026 foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto da PNAB), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que dispõe sobre ações afirmativas, acessibilidade e demais procedimentos aplicáveis à execução da PNAB.

N.º Inscritos	Nome	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTAS			CRITÉRIOS						Pontos extras
				N/P - IND	PCD	A C	C(A)	C(B)	C(C)	C(D)	C(E)	C(F)	
CATEGORIA B													
1	Maria Isabella Lopes da Silva	109.***.154-00	Conecta Triunfo			x	14	14,5	9	9,5	13,5	13	5

Entrega da Documentação

Os proponentes convocados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, no período de **04/08/2026 a 10/08/2026**, até 18h através do e-mail triunfopnabciclo2@gmail.com.

A documentação deverá estar completa e em conformidade com as exigências editalícias.

Disposições Gerais

1. A não apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo proponente suplente, respeitada a ordem de classificação.
2. A convocação não dispensa o cumprimento de todas as exigências previstas no Edital nº 01/2026.
3. A habilitação do proponente somente será confirmada após a análise e aprovação da documentação apresentada pela Comissão de Seleção/Habilitação.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026.

Triunfo - PB, 04 de agosto de 2026


Nozicássio Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura